DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	4
Termo de Colaboração	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5286, de 15 de dezembro de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.021.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3061/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3014, de 30 de dezembro de 2020.

01	Prefeitura					
0103	Secretaria Municipal de Assistência Social					
010302	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
01030202	FMDCA					
	3.3.50.39.00	08.243.0006.2013	03.500.083	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	17.840,00
	TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**(+)**	**17.840,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 15 de dezembro de 2.021

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 15 do mês de dezembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 15 de dezembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5F15-F19D-C77B-F404

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5287, de 15 de dezembro de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.021.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3094/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2021, Créditos Adicionais Especiais, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3014, de 30 de dezembro de 2020.

01	Prefeitura					
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
010806	Fundeb					
01080601	Fundeb - Ceim					
867	3.3.90.30.00	12.365.0013.2038	02.271.000	Material de Consumo	(+)	100.000,00
01	Prefeitura					
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
010806	Fundeb					
01080602	Fundeb - Pré Escola					
868	3.3.90.30.00	12.365.0013.2038	02.272.000	Material de Consumo	(+)	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**200.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 15 de dezembro de 2.021

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 15 do mês de dezembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 15 de dezembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5F15-F19D-C77B-F404

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

EXTRATO DE PUBLICIDADE
REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N.º 03/2021

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ.

Organização da Sociedade Civil: AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS

C.N.P.J.: 15.355.260/0005-80

Endereço: Rua Taquarituba, 245, Jardim Espanha, Itaberá/SP

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração n.º 04/2021.

Objeto: Projeto “Escola de Pais” - Atendimento de crianças/adolescentes que compreendam a faixa etária de 7 a 17 anos, e seus responsáveis legais, os quais estejam com dificuldades advindas do processo de educar seus filhos e, tanto os pais/responsáveis legal e filhos, estejam em situação de risco e vulnerabilidade social

Data da Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022.

Valor Total da Parceria: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Fonte do Recurso: Municipal alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Dotação Orçamentária: 3.3.50.39.00.08.243.0006.201 3.01.510.000

TASSIANE FAÉ GOMES LOBO

Assessora de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias